
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
<b>PROGRAMA</b>	526	Mato Grosso Mais Saúde
<b>AÇÃO:</b>	XXXX	Atenção especializada em saúde mental.
<b>OBJETIVO</b>		Apoiar a implantação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial nos municípios.
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO
<b>Esfera</b>	S	Seguridade
<b>FUNCIONAL</b>		
<b>GND</b>	3	3 – Outras despesas correntes
<b>Modalidade</b>	41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
<b>Fonte</b>	1.500.1002	Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde
<b>Valor</b>		<b>R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)</b>

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
<b>PROGRAMA</b>	526	Mato Grosso Mais Saúde
<b>AÇÃO:</b>	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS
<b>OBJETIVO</b>		Prestar atendimento hospitalar de média e alta complexidade através dos hospitais sob gestão do Estado.
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO
<b>Esfera</b>	S	Seguridade

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

<b>FUNCIONAL</b>	10.302	
<b>GND</b>	3	3 – Outras despesas correntes
<b>Modalidade</b>	90	Aplicações Diretas
<b>Fonte</b>	1.500.1002	Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde
<b>Valor</b>		<b>R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)</b>

1

E

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda adita recursos orçamentários para o Órgão 21.601 – Fundo Estadual de Saúde, a fim de contribuir para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde que ampliem a capacidade e qualidade de resposta do sistema às demandas de saúde da população, fortalecendo a relação intercessores voltadas ao Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial e de Qualificação dos servidores em saúde mental.

Segundo a Organização Mundial da Saúde quase um bilhão de pessoas em todo o mundo vivem com um transtorno mental, sendo este a principal causa de incapacidade entre adultos. Outro dado alarmante: 14% dos adolescentes do mundo vivem com um transtorno mental. O suicídio foi responsável por mais de uma em cada 100 mortes e 58% dos suicídios ocorreram antes dos 50 anos de idade. Há atualmente um consenso de que vivemos em uma nova pandemia: pandemia da saúde mental.

Isto porque no caso brasileiro: Brasil ocupou o terceiro pior índice de saúde mental em um ranking que contou com 64 países, ficando abaixo apenas da África do Sul e do Reino Unido (Relatório Anual do Estado Mental do Mundo, encomendado pela Sapien Labs, divulgado em março de 2023).

Entre os anos de 2020 a 2022, cerca de 739 mil pessoas foram afastadas do trabalho por transtornos mentais, entre depressão, distúrbios emocionais e Alzheimer (fonte: INSS).

US\$ 78 Bilhões é a perda anual do Brasil com a queda de produtividade causada pela depressão (fonte: Revista Exame)

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, apontam a saúde mental como condicionante de bem-estar e saúde, além de impactar o crescimento dos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas e com as crescentes taxas de suicídio. A despeito disso, a saúde mental tem sido uma das áreas mais negligenciadas da saúde pública.

É mal compreendida, recebe poucos recursos e tem baixa prioridade em comparação com outras políticas públicas de saúde. Diante desse quadro alarmante e considerando a urgência de avançar no atendimento do sofrimento mental, propusemos a criação da Câmara Setorial de Saúde Mental. Com a contribuição e parceria de profissionais da área, de técnicos da Secretaria de Saúde, do Ministério Público e do Tribunal de Justiça, dentre outros, realizamos um diagnóstico das condições do sistema de saúde mental em Mato



Grosso.

Este diagnóstico revelou a fragilidade do sistema: MT tem taxa de cobertura dos CAPS, inferior à média nacional; 15 municípios que tem porte populacional para instalar CAPS, não o fizeram; não há serviço de atendimento a emergências de saúde mental; faltam profissionais qualificados no SUS para tratar da saúde mental; etc...

Com a firme decisão de encontrar estratégias de fortalecimento do sistema de atenção de saúde mental para todos em Mato Grosso, apresentamos ao Governador Mauro Mendes a estimativa recursos necessários para o funcionamento dos 37 CAPS existentes e para a instalação de 15 CAPS e de 6 residências terapêuticas, identificando a contrapartida do governo do estado, dos municípios e do governo federal.

O valor estimado para a contrapartida do governo do estado foi de R\$ 20 milhões para o ano de 2024.

Pelo exposto, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Janeiro de 2024

**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**